

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 532, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o Parecer CNE/CES nº 220/2015, homologado no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2016, seção 1, página 16, conforme consta do registro e-MEC nº 201302201 e processo SEI nº 23001.000024/2015-49, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Engenharia de Produção, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Serrana, Rua Feijó Júnior, 1049, São Pelegrino, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai LTDA., com sede no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria da Secretaria de Regulação da Educação Superior nº 539, de 25 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 26 de agosto de 2014, seção 1, página 14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO COSTA ROMÃO**

(Publicação no DOU n.º 183, de 22.09.2016, Seção 1, página 11)